

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A EMPRESA PAULA CRISTINA FERREIRA SOUZA NUNES 02564093159.

O CHEFE DE GABINETE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais (Resolução 009/2022 – art. 2º),

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorrida execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão, Fiscalização e avaliação, respectivamente, da execução da seguinte autorização de venda:

Gestor Titular: (Gerência de Manutenção da Frota)	ELIANE ALVES KIHARA
Gestor Operacional: (Gestão de Contratos)	SILVIA CORREA NEVES
Fiscais Administrativos: (Gerência de Suprimentos)	1. VAGMAR PEREIRA DE REZENDE 2. SINVAL CORREIA DE BRITO 3. EDUARDO TRANI ALVES 4. DOUGLAS PEREIRA QUINTINO
Fiscais Técnicos: (Gerência de Manutenção da Frota)	1. MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS
Contrada:	PAULA CRISTINA FERREIRA SOUZA NUNES 02564093159



Autorização de Venda:	001/2023	Vigência:	12 (doze) meses
Processo:	202200053000928	Modalidade:	Dispensa de Licitação 001/2023
Objeto:	Alienação de sucatas de pneus 295/80 R 22,5, proveniente do sucateamento (pneus sem condições de retornarem ao uso, mesmo que fossem realizados reparos ou recapagem)		

Parágrafo único – acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º Em caso de necessidade eventual de substituição de gestor ou fiscal, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 3º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir da data da assinatura.

CUMPRAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete